

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 824-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 735, de 27 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do Plano Anual de Fiscalização das Obrigações Regulatórias e Tributárias da ANCINE, referente ao ano de 2019 (Processo 01416.012811/2018-71).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 51-E/2019/SEC/CGE (SEI 1372013), decidiu por unanimidade pela aprovação com ressalvas da proposta revisada do Plano Anual de Fiscalização das Obrigações Regulatórias e Tributárias da ANCINE (SEI 1370971), referente ao ano de 2019, nos termos dos votos do Diretor Alex Braga (SEI 1413844) e do Diretor-Presidente (SEI 1424266).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regimento Interno da ANCINE (Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 05/2002.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1411971** e o código CRC **30EEF50D**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 823-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 735, de 27 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Proposta de alteração de dispositivos normativos necessários para consolidar alterações promovidas pela Resolução de Diretoria Colegiada n.º 85/2019 (Processo: 01416.012948/2018-26).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação - Atos Normativos n.º 2-E/2019/SAM (SEI 1250074) e no Despacho n.º 72-E/2019/SEC (SEI 1392297), decidiu por unanimidade:

- a) revogar a Portaria n.º 306, de 20 de dezembro de 2012, e a Portaria n.º 2, de 17 de maio de 2017, conforme Minuta de Portaria SEI 1385676;
- b) alterar o item 5.1 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 60, de 2 de abril de 2014, conforme Minuta de Resolução de Diretoria Colegiada SEI 1385702;
- c) revogar a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 239, de 10 de dezembro de 2010, nos termos propostos na Minuta de Portaria (SEI 1424739).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Resolução de Diretoria Colegiada n.º 60/2014 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 85/2019.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1411958** e o código CRC **A6DC3930**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 832-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 735, de 27 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Proposição normativa para implementação do Programa de Gestão. (Processo: 01416.000877/2018-19).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta para instrução complementar, diante do recebimento da Carta da Associação de Servidores da ANCINE (SEI 1424405).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1419046** e o código CRC **B5C9209C**.

DESPACHO DA DIRETORIA COLEGIADA N.º 27-E, DE 2019

Assunto: Estudo acerca da composição dos documentos fiscais que integram o passivo de prestação de contas

A Diretoria Colegiada, em sua Reunião n.º 735, de 27 de agosto de 2019, tomou conhecimento da Exposição de Assunto n.º 3-E/2019-SGI/GTI (SEI 1417447) e do Despacho n.º 98-E/2019/SEC (SEI 1418117).

A Diretoria Colegiada solicitou ainda que o estudo realizado contenha maior detalhamento a respeito da metodologia empregada e seja encaminhado também para análise da Superintendência de Fomento, bem como para avaliação, pela Secretaria Executiva, de sua inclusão no Plano de Ação elaborado em resposta aos Acórdãos n.º 4835/2018, 721/2019, 992/2019 e 1417/2019, todos do Tribunal de Contas da União.

MANIFESTAÇÃO DO DIRETOR ALEX BRAGA: Conhecendo a presente Exposição de Assunto, requeiro, inicialmente, que a Secretaria de Gestão Interna (SGI) informe a metodologia empregada no estudo, esclarecendo o caráter aleatório da amostra escolhida e dos testes estatísticos.

Após, requeiro que seja dada ciência das conclusões do estudo à Coordenação de Prestação de Contas (CPC) e à Superintendência de Fomento (SFO), de forma que as áreas técnicas possam conhecer as informações e a base de dados utilizadas, colhendo-se as considerações pertinentes às respectivas esferas de atribuições regimentais.

À SEC e SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1420344** e o código CRC **4C1A644D**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 822-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 735, de 27 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Apresentação das manifestações técnicas e jurídicas realizadas após a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 745-E, de 2018 (SEI 0999263), concernente à integração dos jogos eletrônicos às funções da ANCINE. (Processo: 01416.023289/2017-72).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 735.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1411941** e o código CRC **7D9A478D**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 830-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 735, de 27 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Reestruturação das áreas de fomento, encaminhamento da proposta/cenário para consulta interna e criação de Grupo de Trabalho para elaboração de um plano de implementação da nova estrutura operacional. (Processo: 01416.022375/2017-68).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 7-E/2019/SEF (SEI 1412845) e no Despacho n.º 90-E/2019/SEC (SEI 1415741) decidiu por maioria, com voto vencido do Diretor Alex Braga, pela aprovação do "Cenário 1" da Proposta de Ação n.º 7-E/2019/SEF (SEI 1412845).

A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pelo que segue:

- determinar que a Secretaria Executiva inicie estudos e medidas para a implementação do cenário aprovado, levando em conta o mapeamento de reestruturação institucional apresentado no processo 01416.009065/2019-10;
- determinar a anexação do presente processo ao 01416.009065/2019-10.

VOTO DO DIRETOR-PRESIDENTE CHRISTIAN DE CASTRO: Trata-se de Proposta de Ação que visa discutir o novo modelo de estrutura operacional das áreas de fomento da Agência.

A matéria é uma demanda antiga no âmbito da ANCINE e a sua execução já está em curso há praticamente dois anos, uma vez que foi iniciada com a Proposta de Ação Nº.4-E/2017/SEF, sendo aprovada pela Diretoria Colegiada através da deliberação n.º. 1457-E, de 09 de novembro de 2017.

O estudo sobre a capacidade operacional apresentado no âmbito do processo 01416.003847/2019-45 apresentou um panorama aprofundado a real dimensão do déficit operacional nas áreas.

Esse estudo, em um contexto no qual os órgãos de controle questionam a capacidade da ANCINE em fiscalizar a execução do investimento de recursos públicos em projetos audiovisuais, torna imperiosa a adoção célere de soluções para enfrentamento desse *gap* na operação.

Essas soluções passam por reestruturações institucionais e por uma nova proposta de investimentos, tanto de recursos oriundos do fomento direto.

Nesse contexto, o novo modelo de estrutura operacional das áreas de fomento é uma medida que se impõe e já se encontra madura para deliberação, inclusive com ampla participação dos servidores da Agência em fases anteriores.

Por esse motivo, entendo que o cronograma proposto pela Secretaria de Políticas de Financiamento precisa de adaptações, especialmente diante do alerta feito pela Secretaria Executiva a respeito do risco de a ANCINE ficar por um longo período sem possibilidade de deliberação sobre matérias regimentais e regulatórias, em virtude da ausência de nomes enviados para o Senado para ingresso em vaga de diretoria.

Dessa forma, entendo que a Diretoria deva autorizar, de imediato, a elaboração do plano de implementação da nova estrutura.

Conforme proposto pelo Diretor Alex Braga, entendo adequada a anexação dos autos em epígrafe ao processo n.º. 01416.009065/2019-10, de forma que o trabalho de implementação seja coordenado pela Secretaria Executiva no âmbito daquele processo. Ressaltando que, no caso específico da estrutura operacional das áreas de fomento, essa implementação deverá ser proposta em conjunto com as áreas já envolvidas no presente processo, em especial a Secretaria de Políticas de Financiamento que coordenou o processo até aqui.

Quanto aos cenários propostos, entendo que a reestruturação deve ser orientada pelo Cenário 1 apresentado pela Secretaria de Políticas de Financiamento. Isso porque o segundo cenário, ao colocar operação e planejamento sob uma mesma superintendência pressupõe que uma só autoridade tenha responsabilidade sob uma gama muito heterogênea de atribuições.

No bojo desse cenário, entendo que a Secretaria Executiva poderá discutir nessa próxima fase a melhor alocação da força de trabalho e a organização mais específica de cada unidade, bem como adequar as próximas fases processuais à celeridade necessária para a conclusão desse processo. Especialmente considerando que a aprovação da nova estrutura e das mudanças regimentais necessárias deve ser realizada antes que a Diretoria Colegiada fique impossibilitada de analisar a matéria por ausência de quórum.

Diante do exposto, voto no sentido de aprovar a anexação dos autos em epígrafe ao processo n.º. 01416.009065/2019-10, de forma que o trabalho de implementação seja realizado no âmbito daquele processo, orientando a adoção do Cenário 01 proposto..

VOTO DO DIRETOR ALEX BRAGA: Considerando as alternativas propostas pela área técnica, voto pela adoção do CENÁRIO 2, por entendê-lo mais adequado à realidade institucional da ANCINE e aos objetivos e finalidades da Agência, uma vez que integra as diversas unidades que desempenham funções análogas ou similares, eliminando-se tarefas sobrepostas, burocracia excessiva, rotinas ineficientes, além dos conflitos e contradições desnecessários ao bom funcionamento da entidade.

Adicionalmente, tendo em conta a Exposição de Assunto n.º. 2-E/2019-SEC (processo n.º. 01416.009065/2019-10), entendo pertinente a anexação dos autos em epígrafe ao processo n.º. 01416.009065/2019-10, do qual consta a referida Exposição de Assunto, de modo que haja uma coordenação das ações de reestruturação institucional pela Secretaria Executiva (SEC), nos termos propostos pela unidade e conforme a sua atribuição regimental, observando-se a adequada participação das demais áreas envolvidas.

Por fim, entendo adequado o estabelecimento de um cronograma de trabalho, a partir da definição de prazos para conclusão de cada etapa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 60/2014.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF e à SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da



RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1418806** e o código CRC **C214E3F5**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 833-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 735, de 27 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Proposta de reestruturação organizacional da área de prestação de contas (Processo: 01416.005023/2019-18).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 6-E/2019/SEF (SEI 1404264) e Despacho n.º 89-E/2019/SEC (SEI 1415723), decidiu por unanimidade pelo que segue:

- criar uma Superintendência de Prestação de Contas, conforme a divisão de responsabilidades do Modelo de Atribuições e Estrutura Organizacional descritos na Proposta de Ação n.º 6-E/2019/SEF (SEI 1404264);
- determinar que a Secretaria Executiva inicie estudos e medidas para a criação da unidade, levando em conta o mapeamento de reestruturação institucional apresentado no processo 01416.009065/2019-10;
- determinar a anexação do presente processo ao 01416.009065/2019-10.

VOTO DO DIRETOR ALEX BRAGA: Considerando os termos da proposta apresentada, voto pela criação da unidade especializada no controle e prestação de contas, devidamente estruturada para o acompanhamento e a fiscalização de projetos audiovisuais e dos recursos públicos correspondentes, com vistas ao aperfeiçoamento da *accountability*, das boas práticas de governança e da transparência da gestão pública. Neste sentido, inclusive, proponho que a unidade seja denominada de Superintendência de Controle e Prestação de Contas.

Adicionalmente, tendo em conta a Exposição de Assunto n.º 2-E/2019-SEC (processo n.º 01416.009065/2019-10), entendo pertinente a anexação dos autos em epígrafe ao processo n.º 01416.009065/2019-10, do qual consta a referida Exposição de Assunto, de modo que haja uma coordenação das ações de reestruturação institucional pela Secretaria Executiva (SEC), nos termos propostos pela unidade e conforme a sua atribuição regimental, observando-se a adequada participação das demais áreas envolvidas.

Por fim, entendo adequado o estabelecimento de um cronograma de trabalho, a partir da definição de prazos para conclusão de cada etapa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Resolução de Diretoria Colegiada n.º 60/2014, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015 e Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF e SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1419192** e o código CRC **F6F23DCC**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 831-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 735, de 27 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Estudo de Impacto Regulatório sobre tributação para vídeo sob demanda (VoD). Processo: 01416.000158/2018-06

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1418887** e o código CRC **5DB472A8**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 825-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada 735, de 27 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Extinção dos Comitês de Investimento do Fundo Setorial do Audiovisual (CI - FSA) e transferência de suas atribuições à Coordenação de Suporte Seletivo (CSS/SDE) - Processo: 01416.000168/2016-71.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Nota Técnica n.º 3-E/2019/SEF (SEI 1360663), no Despacho n.º 112-E/2019/SEF (SEI 1380288) e no Parecer n.º 96/2019/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1409778), decidiu por unanimidade pela submissão da proposta ao Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual tão logo este seja recriado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução CGFSA n.º 05/2009, Resolução CGFSA n.º 62/2015, Resolução CGFSA n.º 149/2018 e Decreto n.º 9759/2019.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF e à SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1413857** e o código CRC **8A787E0F**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 838-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 735, de 27 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Notificação para exercício da Opção de Investimento em Comercialização – Projeto "Marighella - Chamada Pública BRDE/FSA - Fluxo Contínuo Produção para Cinema 2018 (Processo: 01416.008457/2019-61).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 170-E/2019/SDE (SEI 1403050), decidiu por unanimidade pela não admissibilidade de que as notificações referentes ao exercício de opção de investimento em comercialização, na forma prevista no item 75.4 do Regulamento Geral do PRODAV, sejam realizadas previamente à celebração do contrato de investimento em projeto de produção.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 11.437/2006, Chamada Pública BRDE/FSA - Fluxo Contínuo Produção para Cinema 2018 e Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1420723** e o código CRC **A407C075**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 839-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 735, de 27 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Omissão no dever de apresentar prestação de contas - Projeto "Cine 104" (PAR 2016) (Salic 17-9028 - Processo 01416.009956/2016-23).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 735.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1421257** e o código CRC **96390211**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 829-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 735, de 27 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Omissão no dever de apresentar prestação de contas - Projeto "Cinemaxx Cesario Shopping Vassouras" (PAR 2011) (Salic 13-9014 - Processo 01580.002240/2013-51).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1229-E/2019/SDE/CFE (SEI 1411973), decidiu por unanimidade reprovando a prestação de contas do projeto por omissão, conforme art. 32, I, da Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, com aplicação das sanções previstas pelo item 12.1 do Termo de Concessão de Apoio Financeiro n.º 90/2011 (SEI 0045566, fl. 84).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1418628** e o código CRC **D76BBA6C**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 834-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 735, de 27 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Omissão no dever de prestar contas "Cine Itapetininga" (Salic: 13-9018- Processo: 01580.002445/2013-36).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1237-E/2019/SDE/CFE (SEI 1413960), decidiu por unanimidade reprovar a prestação de contas do projeto por omissão, conforme art. 32, I, da Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, com aplicação das sanções previstas pelo item 12.1 do Termo de Concessão de Apoio Financeiro n.º 127/2011 (SEI 0044902, fl. 88).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1419346** e o código CRC **2D9E887E**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 821-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 735, de 27 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Investimento irregular do BRB FUNCINE - Projeto "**Faroeste Caboclo - Comercialização**" (Processo: 01580.011172/2013-11).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 258-E/2019/SFO (SEI 1270321), decidiu por maioria pelo afastamento da responsabilidade das empresas distribuidora e produtora envolvidas, responsabilizando a administradora do BRB FUNCINE pela devolução integral dos recursos aplicados irregularmente, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), acrescidos de juros moratórios e multa, nos termos dos artigos 65 da Instrução Normativa n.º 80, de 2008, e 61 da Medida Provisória n.º 2.228-1, de 2001, conforme Voto DIR-AM (SEI 1400173).

A Diretoria Colegiada decidiu ainda, por maioria, pela reunião das infrações cometidas pelo BRB FUNCINE em um único procedimento de responsabilização, garantindo-se ao Fundo a ampla defesa e o contraditório, inclusive no sentido da eventual celebração de termo de ajustamento de conduta, observando-se as análises de conveniência, oportunidade e legalidade das áreas competentes, além do efetivo ressarcimento ao erário.

Tais infrações deverão ser notificadas à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o disposto no art. 42 da Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, no que se refere às atribuições da Comissão e, em especial, considerando o disposto na Instrução Normativa CVM n.º 398/2003.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento *lato sensu* por motivo de foro íntimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Decreto n.º 6.304/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 80/2008, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1411916** e o código CRC **C99A41F0**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 817-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 735, de 27 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão do Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional (RPCI) do projeto "**Quanto basta**" (Processo: 01416.023348/2017-11).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 709-E/2019/SFO (SEI 1399406), decidiu por maioria pela manutenção do RPCI nos novos termos apresentados, condicionada à manifestação favorável da autoridade competente da Itália, conforme o disposto no item 6 do artigo 8 do Acordo de Coprodução Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana.

A Diretora Debora Ivanov declarou impedimento *lato sensu* por motivo de foro íntimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 106/2012, Acordo de Coprodução Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, e art. 7º, IX do Decreto n.º 4.456/2002.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1407651** e o código CRC **D27BDCCC**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 818-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 735, de 27 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise de Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional (RPCI) do projeto "**Pedindo às estrelas / Pedindo aos astros**" (Processo: 01416.007516/2019-84).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 713-E/2019/SFO (SEI 1400966), decidiu por unanimidade pela emissão do RPCI nos termos apresentados, considerando não haver prejuízo para a Administração Pública na aprovação da excepcionalidade relativa ao item 1 do acordo de coprodução em questão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 106/2012, Acordo de Coprodução Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, e art. 7º, IX do Decreto n.º 4.456/2002.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1408230** e o código CRC **3351D156**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 819-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 735, de 27 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise de Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional (RPCI) do projeto "**Isolar**" (Processo: 01416.019021/2018-17).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 669-E/2019/SFO (SEI 1382747) e no Despacho n.º 714-E/2019/SFO (SEI 1401017), decidiu por unanimidade pela emissão do RPCI nos termos apresentados, considerando:

- a) não haver prejuízo para a Administração Pública na aprovação da excepcionalidade relativa ao item 5 do artigo V do Acordo de Co-Produção Cinematográfica entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa;
- b) justificadas as condições técnicas, artísticas e financeiras apresentadas, nos termos do item 1 do artigo II do referido Acordo;
- c) a declaração da proponente de que a maioria dos recursos técnicos e humanos do projeto são brasileiros.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 106/2012, Acordo de Co-Produção Cinematográfica entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa e art. 7º, IX do Decreto n.º 4.456/2002.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1408490** e o código CRC **31BE88CC**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 826-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 735, de 27 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise de Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional (RPCI) do projeto "**Carne - animação**" (Processo: 01416.006286/2019-36).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 732-E/2019/SFO (SEI 1408502), decidiu por unanimidade pela emissão do RPCI nos termos apresentados, considerando não haver prejuízo para a Administração Pública na aprovação da excepcionalidade relativa à alínea "f" do inciso VII do Acordo de Coprodução Cinematográfica entre a República Federativa do Brasil e a Espanha.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 106/2012, Acordo de Coprodução Cinematográfica entre a República Federativa do Brasil e a Espanha e art. 7º, IX do Decreto n.º 4.456/2002.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1416052** e o código CRC **DDFB5C84**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 828-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 735, de 27 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Reinvestimento de recursos incentivados do projeto “**Whindersson Nunes**” (Salic 17-0488 - Processo 01416.024253/2017-14), para o projeto “**Vai que cola 2 - O começo**” (Salic 19-0054 - Processo 01416.020334/2018-18 / PRODAV 06/2017 - Processo 01416.002626/2019-50), com primeira liberação de recursos.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 744-E/2019/SFO (SEI 1415149) e à luz do art. 134 da Instrução Normativa n.º 125/2015, decidiu por unanimidade pela aprovação excepcional do reinvestimento, considerando o valor referente ao resultado de habilitação da Chamada Pública BRDE/FSA PRODAV 06/2017 e, conseqüentemente, a pequena diferença percentual a menor (2,79%) para a comprovação do montante de que trata o art. 49, II da Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, ficando, no entanto, a liberação de recursos condicionada à efetiva contratação deste com o Fundo Setorial do Audiovisual por meio da referida Chamada Pública, observando-se o prazo do art. 5º da Lei 8.685/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Chamada Pública PRODAV 06/2017, Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1418538** e o código CRC **2388276C**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 827-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 735, de 27 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Redimensionamento do projeto "**Depois a louca sou eu**" (Salic: 16-0831 - Processo: 01416.012797/2016-44).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 735.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1416096** e o código CRC **0B510B39**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 835-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 735, de 27 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Devolução de recursos indevidamente recolhidos ao Fundo Setorial do Audiovisual - Projeto "**Deus não erra**" (Salic: 13-0037- Processo: 01580.035455/2012-77).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 457-E/2019/SFO (SEI 1332328), decidiu por maioria pela retirada do processo de pauta para realização de consulta jurídica.

O Diretor-Presidente Christian de Castro declarou impedimento *lato sensu* por motivo de foro íntimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À PFE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1419444** e o código CRC **DD406491**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 836-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 735, de 27 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto "Chamada a cobrar - Finalização" (Salic: 12-9041 - Processo: 01580.006457/2012-59).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à impossibilidade de tratar da integralidade das matérias em pauta na Reunião de Diretoria Colegiada n.º 735.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1419888** e o código CRC **3FB1C5E7**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 837-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 735, de 27 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto "**Maiores e menores, vingança e espiral**" (Salic: 09-9106 - Processo: 01580.041217/2009-03).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 324-E/2019/SFO (SEI 1295898), decidiu por unanimidade:

- a) reprovar a prestação de contas final do projeto conforme incisos I, II, VI e X do art. 32 da Instrução Normativa (IN) ANCINE n.º 124/2015, com consequente devolução integral dos recursos disponibilizado, com aplicação das sanções previstas pelo item 12.1 do Termo de Concessão de Apoio Financeiro n.º 014/2008 (fls. 102-107 do DOC SEI 0040002);
- b) autorizar o início do procedimento de Cobrança Extrajudicial, caso a proponente não efetue a devolução integral dos recursos disponibilizados nos termos da alínea "a", não solicite o parcelamento do débito ou não apresente recurso no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da presente decisão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1419916** e o código CRC **8417496E**.



DESPACHO DA DIRETORIA COLEGIADA N.º 28-E, DE 2019

Assunto: Mapeamento e avaliação de possibilidades de reestruturação institucional.

A Diretoria Colegiada, em sua Reunião n.º 735, de 27 de agosto de 2019, tomou conhecimento da Exposição de Assunto n.º 2-E/2019-SEC (SEI 1420801) e do Despacho n.º 100-E/2019/SEC (SEI 1421629) e determinou a anexação dos processos 01416.022375/2017-68 e 01416.005023/2019-18 ao presente processo de modo que haja uma coordenação das ações de reestruturação institucional pela Secretaria Executiva (SEC), observando-se a adequada participação das demais áreas envolvidas.

MANIFESTAÇÃO DO DIRETOR ALEX BRAGA: Conhecendo da presente Exposição de Assunto, entendo, por oportuno, pela anexação dos processos n.º 01416.022375/2017-68 e n.º 01416.005023/2019-18, de modo que haja uma coordenação das ações de reestruturação institucional pela Secretaria Executiva (SEC), nos termos propostos pela unidade e conforme a sua atribuição regimental, observando-se a adequada participação das demais áreas envolvidas.

Por fim, entendo adequado o estabelecimento de um cronograma de trabalho, a partir da definição de prazos para conclusão de cada etapa.

À SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1421959** e o código CRC **15BFAE5F**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 840-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 735, de 27 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Cenários para a contratação de serviços terceirizados de secretariado, mensageria e recepção para o Escritório Central da ANCINE (Processo: 01416.004335/2019-04).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 4-E/2019/SGI (SEI 1419388), na Nota Técnica n.º 4-E/2019/SGI (SEI 1417127) e no Despacho n.º 469-E/2019/SGI (SEI 1419495), decidiu por unanimidade pela manutenção dos critérios e condições contratuais atuais e tomando como base o item 5.2.11. da Nota Técnica n.º 4-E/2019/SGI (SEI 1417127), decidiu pela redução de 30 postos de trabalho, de forma a atingir os números abaixo, por cargo:

- a) cargo de Secretária I: 8 postos de trabalho;
- b) cargo de Secretária II: 15 postos de trabalho;
- c) cargo de Secretária III: 40 postos de trabalho;
- d) cargo de Recepcionista: 2 postos de trabalho;
- e) cargo de Mensageiro: 3 postos de trabalho.

A Diretoria Colegiada determinou ainda a apresentação, pela Secretaria de Gestão Interna, das demais medidas que estão sendo adotadas para redução de custos e ajuste da execução orçamentária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1421439** e o código CRC **E42B0D37**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 841-E, DE 2019

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 735, de 27 de agosto de 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Definição de entendimento sobre recursos próprios depositados em conta de movimentação - projeto "**Marighella**" - PRODECINE 02/2013, PRODAV 07/2014, PRODAV 07/2015, Fluxo Contínuo para Cinema 2018 - Modalidade D e PAQ 03/2012 (Processo: 01580.043767/2013-35).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 188-E/2019/SDE (SEI 1418969), decidiu por unanimidade confirmar o entendimento da Superintendência de Desenvolvimento Econômico de que os recursos próprios depositados pela proponente em conta-corrente de movimentação configuram parte das fontes de receitas aprovadas para o projeto, considerando que as despesas a serem executadas com tais recursos não serão reembolsadas com recursos públicos e, portanto, que o saldo disponível para o novo investimento do FSA via modalidade D da Chamada Pública BRDE/FSA - Fluxo contínuo para Cinema 2018 deverá descontar os recursos próprios.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Chamada Pública BRDE/FSA - Fluxo Contínuo Produção para Cinema 2018 e Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 27/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1422435** e o código CRC **092F5C43**.
